



Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA E EXERCÍCIO DA REPRESENTATIVIDADE DA RAINHA E PRINCESAS DA XXII FESTA DO MELHOR ARROZ/2023

1 - DO OBJETO

O presente regulamento tem como objetivo a eleição da rainha e das princesas da XXII FESTA DO MELHOR ARROZ, que ocorrerá nos dias 01/09 – Baile da Escolha das Realezas – local Ginásio de Esportes Euvaldo Vanelli, 03/09 – Programação CTG Pioneiros da Tradição; 23/09 – STAMSTICH na Praça Pedro Felizari e dia 06/10 – Dança Catarina – Ginásio de Esportes Euvaldo Vanelli.

As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a Festa do Melhor Arroz e os valores sociais, históricos, culturais e econômicos do município de Mirim Doce, especialmente por sua identidade cultural do município, também, divulgar as ações da Prefeitura de Mirim Doce e realizar visitas institucionais.

2 - DO CONCURSO

2.1 - O presente concurso ocorrerá no dia 01 de setembro de 2023, a partir das 21 horas, no local: Ginásio de Esportes Euvaldo Vanelli de Mirim Doce.

2.2 – A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Eventos de Mirim Doce e da Comissão Central Organizadora (CCO) da XXII Festa do Melhor Arroz.

2.3 - No concurso serão outorgados os títulos de Rainha, 1ª e 2ª Princesas, cujas outorgadas farão jus aos prêmios e vantagens oferecidos por patrocinadores ou apoiadores do concurso e pela organização do evento, conforme especificado neste regulamento.

2.4 – O mandato das eleitas se estenderá até a realização do concurso para escolha da rainha e princesas da próxima Festa do Melhor Arroz.



3 - DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 – Poderão participar do presente concurso na condição de candidata as pessoas que preencherem as seguintes condições:

a) estar residindo no município há pelo menos (01) um ano até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso, esta comprovação deverá ser feita através de contas de água, luz, telefone ou contrato de locação, em nome dos pais ou da própria candidata;

b) ter entre 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) anos completos até o dia do concurso, sendo que as candidatas menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis (conforme anexo);

c) ter disponibilidade para divulgar a XXII Festa do Melhor Arroz, o Município de Mirim Doce, a Prefeitura seus eventos e ações, seja em eventos, festas e feiras municipais, estaduais e nacionais sob as condições e critérios impostos pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Eventos e pela Comissão Central Organizadora (CCO) da XXII Festa do Melhor Arroz;

d) não ter recebido o título de rainha de quaisquer das edições anteriores da Festa do Melhor Arroz;

e) não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso, seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

f) não ter, a qualquer tempo, posado nua ou em poses eróticas divulgadas em revistas ou quaisquer outros meios de publicação de apelos ou conotações sexuais;

g) no caso da existência de material relacionado ao item anterior, informar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos à Comissão Central Organizadora (CCO), para que seja analisada e deferida ou não a participação da candidata;

h) o prazo para interposição de recursos questionando a habilitação e candidatas conforme requisitos definidos na alínea i é de até (03) três dias, antes à realização do concurso.

3.2 – Todas as candidatas inscritas deverão participar dos ensaios preparatórios para o concurso, à critério da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e da Comissão Central Organizadora (CCO), sob pena de desclassificação;



Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!

3.3 – Em caso de ausências durante os ensaios preparatórios, as candidatas deverão apresentar justificativas, ficando a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e da Comissão Central Organizadora (CCO), se a candidata será mantida ou será desclassificada do concurso;

3.4 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome, para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação do concurso e da realização da Festa do Melhor Arroz em qualquer de suas edições, bem como em todas as ações indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e à Comissão Central Organizadora (CCO).

3.5 – Não serão permitidas publicações em redes sociais, periódicos, mídia em geral, que ofendam os demais concorrentes, integrantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e à Comissão Central Organizadora (CCO);

3.6 – A partir da inscrição, a imagem de cada candidata estará vinculada a à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e à Comissão Central Organizadora (CCO). Serão permitidas postagens em redes sociais, desde que atendam as determinações, que serão repassadas durante os treinamentos e ensaios preparatórios;

3.7 – Cada candidata poderá em suas redes sociais, divulgar seus patrocinadores, desde que incluam nas suas postagens as marcas hashtag #VemFestado MelhorArroz2023, #FestadoMelhorArroz2023, e #MirimDoce32anos.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Mirim Doce, no período de 17 de julho até 10 de agosto de 2023, de segunda à sexta-feira, das 07:30 as 11:30 horas e das 13h:00 às 17h:00 horas, até que se complete o número de 20 (vinte) inscritas.

4.2 - A efetivação da inscrição do presente regulamento dá-se pelo cumprimento integral da ficha de inscrição e demais documentos descritos no item 4.4;

4.3 - Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;

b) comprovante de endereço do último mês;

Fone 47 3565 0026 . Fax 3565 0027

Rua Alfredo Cordeiro, 220 . Centro . Mirim Doce . SC . CEP 89 194-000 . CNPJ 95.952.248/0001-69 .
prefeitura@mirimdoce.sc.gov.br



c) breve histórico de vida da candidata contendo: dados pessoais, escolaridade, profissão e outros elementos que entender pertinentes para utilização em futuras matérias jornalísticas e/ou de divulgação da Festa do Melhor Arroz;

d) no caso de vínculo empregatício, declaração do empregador consentindo com a sua liberação para cumprir os compromissos como candidata e/ou como Rainha e/ou Princesa da Festa do Melhor Arroz, como ensaios, cursos, sessões fotográficas, entrevistas, viagens e outros;

e) Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição.

4.4 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 4.4, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 – No dia da eleição do presente concurso, a candidata deverá, obrigatoriamente, se apresentar em traje para o desfile, calça jeans, sapato de salto preto com salto de no máximo 10 cm e camiseta a definir pela CCO. O traje ficará sob a responsabilidade da própria candidata ou entidade a qual representa.

5.2 – O cabelo, a maquiagem das candidatas, serão de responsabilidade da empresa contratada, onde todas terão a mesma maquiagem e o mesmo penteado.

5.3 – Será proibida a entrada de pessoas, exceto a organização do concurso, no camarim a partir de (01) uma hora antes do início do concurso. Assim como o uso de faixas, apitos e afins durante as apresentações das candidatas.

5.4 – O Corpo de Jurados, que avaliará e escolherá as vencedoras, será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, formado no mínimo por CINCO profissionais de diferentes segmentos da sociedade, sem qualquer parentesco e/ou vinculação com as candidatas, não ligadas direta ou indiretamente à administração municipal, e indicadas soberanamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a Comissão Central Organizadora (CCO) da Festa do Melhor Arroz.

5.5 – Para a escolha das vencedoras, o Corpo de Jurados levará em conta os seguintes quesitos:

a) postura;

Fone 47 3565 0026 . Fax 3565 0027

Rua Alfredo Cordeiro, 220 . Centro . Mirim Doce . SC . CEP 89 194-000 . CNPJ 95.952.248/0001-69 .
prefeitura@mirimdoce.sc.gov.br



Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!

- b) desenvoltura e elegância na passarela;
- c) beleza e simpatia;
- d) capacidade de comunicação;
- e) conhecimento sobre o município e a festa;

5.5.1 - As notas serão atribuídas de 5.0 (cinco) a 10.0 (dez) pontos por cada quesito no item 5.5.

5.5.2 – A candidata deverá apresentar um nome indicado na inscrição para acompanhar a apuração dos resultados.

5.6 – Para o julgamento, as candidatas desfilarão, individual, em dupla e coletivamente, em passarela para avaliação pelo Corpo de Jurados.

5.7 – A forma de votação e demais regras da escolha obedecerão as seguintes fases:

5.7.1 Na primeira fase as candidatas se apresentarão aos jurados e ao público presente em três etapas:

1ª - Desfile Conjunto;

2ª – Desfile em dupla

3ª - Desfile Individual;

4ª - Explanação oral.

5.7.2 Na segunda fase os jurados indicarão apenas 03 (três) candidatas e a mais votada será declarada rainha da XXII Festa do Melhor Arroz; a segunda colocada será a 1ª princesa e a terceira colocada no concurso será a 2ª princesa. Em caso de empate haverá nova votação entre as concorrentes empatadas.

5.7.3 – Em caso de empate será considerado vencedora a candidata mais velha.

5.7.4 – A quarta colocada ficará como suplente em caso de ausência das candidatas eleitas em convocações para representar nos eventos nosso Município e assumirá sempre a posição de Segunda Princesa.

5.7.5 – A melhor torcida receberá o prêmio de 02 (duas) caixas de cerveja em lata de 350 ml.



6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 – Cada uma das vencedoras, independentemente do título, receberá:

- a) 01 (uma) faixa;
- b) prêmios e/ou brindes a serem definidos por apoiadores do evento.

6.2 – A eleita rainha receberá a faixa de rainha e premiação no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e as eleitas 1ª princesa e 2ª princesa receberão as faixas cada uma e premiação no valor de R\$100,00 (cem reais). As premiações serão decididas pela CCO da Festa do Melhor Arroz

6.3 – As 10 (dez) candidatas melhor colocadas receberão premiação no valor de R\$ 100,00 (cem reais) decididas pela CCO da Festa do Melhor Arroz.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A partir da proclamação oficial do resultado, as eleitas se comprometem a:

- a) comparecerem a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Central Organizadora (CCO) e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos para festas, eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b) usar os trajes e acessórios definidos e/ou fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da Festa do Melhor Arroz ou eventos do município;
- c) cumprir agenda de divulgação da Festa do Melhor Arroz no Município de Mirim Doce e em outros Municípios, inclusive fora do estado de Santa Catarina, de acordo com programação estabelecida pela Comissão Central Organizadora (CCO) e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (observando horários pré-determinados para reunião e local de saída assim como dos próprios eventos);
- d) participar todos os dias/noites da Festa do Melhor Arroz, inclusive nos atos realizados nos locais onde acontece as Festas, recepcionando e orientando autoridades,

Fone 47 3565 0026 . Fax 3565 0027

Rua Alfredo Cordeiro, 220 . Centro . Mirim Doce . SC . CEP 89 194-000 . CNPJ 95.952.248/0001-69 .
prefeitura@mirimdoce.sc.gov.br



Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!

convidados, imprensa e visitantes, buscando sempre divulgar aspectos culturais, econômicos, sociais e históricos do Município e fornecendo dados e informações sobre a Festa;

e) não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

f) A candidata eleita sendo convocada para eventos representativos e não apresentar justificativa por escrito em 03 (três) convocações receberá sanções ao não comparecimento.

7.2 – Sempre que estiverem em uso da faixa de seus cargos, as eleitas não poderão se fazer acompanhar por parentes, amigos ou namorados, e no caso de absoluta necessidade, os contatos com essas pessoas, por quaisquer meios, será feito através de membros da Comissão Central Organizadora (CCO) ou da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

7.3 – Durante o evento e quando em atividades oficiais relativas à Festa do Melhor Arroz, as eleitas não poderão fazer uso de telefones celulares, nem de outros meios eletrônicos de comunicação, a não ser em casos de absoluta necessidade e com a devida autorização dos seus acompanhantes designados pela Comissão Central Organizadora (CCO) e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

7.4 – Na hipótese de perda do título, a Comissão Central Organizadora (CCO) e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos farão a substituição pelo critério de classificação no concurso, devendo a eleita afastada devolver toda a premiação até então recebida, ficando, ainda, sem direito à percepção de quaisquer outras premiações e/ou vantagens ainda não recebidos.

7.5 – Caberá à Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Eventos o fornecimento dos trajes típicos e acessórios a serem usados pelas eleitas, bem como o pagamento das despesas de cabeleireiro, maquiagem, hotel, alimentação e transporte quando estiverem em eventos representando a Festa do Melhor Arroz ou o município, a seu pedido.

7.6 – As candidatas eleitas se comprometem devolver os trajes e acessórios à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

7.7 – O descumprimento total ou parcial de qualquer uma das imposições citadas nos itens acima poderão resultar em ‘carta de advertência’ e multa disciplinar no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por infração. A soma dos valores acumulados com as referidas multas disciplinares serão descontadas da premiação da candidata.

Fone 47 3565 0026 . Fax 3565 0027

Rua Alfredo Cordeiro, 220 . Centro . Mirim Doce . SC . CEP 89 194-000 . CNPJ 95.952.248/0001-69 .
prefeitura@mirimdoce.sc.gov.br



Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!

7.8 – A partir da sua eleição e até a escolha de suas substitutas, a Rainha e as Princesas não poderão participar de outros concursos semelhantes e/ou equivalentes, sob pena de perda da representatividade e sua imediata substituição na forma prevista neste Regulamento.

7.9 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

7.10 – A candidata ou seus acompanhantes que notarem qualquer anormalidade ou ato que comprometa a lisura da eleição deverão notificar imediatamente quaisquer dos responsáveis pelo concurso, não se aceitando, nestes casos, reclamações posteriores à proclamação do resultado.

7.11 – Eventuais reclamações quanto aos critérios adotados e resultados do concurso só serão admitidos no ato do concurso, justificada e fundamentadamente, ainda que de forma oral, perante o Corpo de Jurados ou aos titulares da Comissão Central Organizadora (CCO) e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, ficando impedida de participar de concursos subsequentes a candidata que, após a proclamação do nome das eleitas, declarar inconformismo através de entrevistas ou de manifestos por quaisquer meios de comunicação e redes sociais de forma a colocar em dúvida a lisura do concurso.

7.12 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Central Organizadora (CCO) e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Mirim Doce, 11 de julho de 2023.

GENESIO ALTINO DE FRANÇA
Secretário Municipal da Cultura, Turismo e Eventos



Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!

TERMO DE RESPONSABILIDADE CANDIDATAS A RAINHA E PRINCESAS DA XXII FESTA DO MELHOR ARROZ

Eu, _____,
Cédula de Identidade nº _____
CPF _____, brasileira, residente e domiciliada
na _____,
nº _____, Bairro _____ em Mirim Doce – SC, na
qualidade de candidata no concurso para escolha da rainha e das princesas da XXII FESTA DO MELHOR ARROZ, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento Oficial do Concurso, cuja cópia declaro receber neste ato, assim como assumo total responsabilidade quanto à veracidade dos documentos e informações pessoais entregues junto com a Ficha de Inscrição, comprometendo-me a cumprir todas as disposições do referido Regulamento, sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título. Expressamente, declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos determinada pela Comissão Central Organizadora (CCO) da XXII FESTA DO MELHOR ARROZ e/ou pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, antes e durante a realização do concurso, assim como, após eleita, cumprirei integralmente a agenda de eventos, ficando à disposição da Comissão Central Organizadora (CCO) e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos para participações em festas, eventos, confraternizações, viagens, entrevistas e demais atos promocionais do evento. Em caso de gravidez, problemas de saúde e de outros que prejudiquem participação e/ou realização do concurso ou na participação de eventos para divulgação da Festa do Melhor Arroz, me comprometo a notificar imediatamente os organizadores do evento Comissão Central Organizadora (CCO) e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos a quem compete à decisão final sobre o incidente, administrativamente irreversível, ainda que signifique cancelamento da inscrição ou perda do título e das premiações recebidas ou a receber. Por fim, responsabilizo-me em participar do ato de passagem de título de rainha e/ou princesa da XXII Festa do Melhor Arroz.

Mirim Doce, _____ de _____ de 2023

NOME LEGÍVEL _____
ASSINATURA _____



Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!

CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E DAS PRINCESAS XXII FESTA DO MELHOR ARROZ

Nome: _____

Endereço: _____

CEP _____

Bairro: _____

Tempo que reside em Mirim Doce: _____

Telefone fixo _____ Celular: _____

RG _____ CPF _____

Naturalidade _____

Data de nascimento: _____

Idade: _____ Altura: _____

Filiação:

Pai _____

Mãe _____

Grau escolaridade: _____

Curso: _____ Série/Fase: _____

Instituição de ensino: _____

Qual _____ seu _____ Hobby:

Nº da Calça:

Nº da Camisa:.....

Já participou de concursos de beleza, desfiles, sessões fotográficas? Descreva quais.

Nome do fiscal - acompanhar a apuração das notas:.....

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e Comissão Central Organizadora da Festa do Melhor Arroz.

Candidata _____

Mirim Doce (SC), ___ de _____ de 2023.

Fone 47 3565 0026 . Fax 3565 0027

Rua Alfredo Cordeiro, 220 . Centro . Mirim Doce . SC . CEP 89 194-000 . CNPJ 95.952.248/0001-69 .
prefeitura@mirimdoce.sc.gov.br



Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!

AUTORIZAÇÃO DE PAIS/RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PARA ESCOLHA E EXERCÍCIO DA REPRESENTATIVIDADE DA RAINHA E PRINCESAS DA XXII FESTA DO MELHOR ARROZ

Eu, _____

Cédula de Identidade nº _____

CPF _____, brasileira, residente e domiciliada

na _____, nº _____,

Bairro _____ em Mirim Doce – SC, na qualidade de

() MÃE – () PAI da candidata _____,

inscrita no CPF nº _____, após e ter pleno conhecimento do

Regulamento Oficial do Concurso, cuja cópia declaro receber neste ato, AUTORIZO

EXPRESSAMENTE minha filha a participar do referido concurso.

Mirim Doce, ____ de _____ de 2023.

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL _____

NOME LEGÍVEL DA CANDIDATA

ASSINATURA DA CANDIDATA: _____